



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

CEP 86.840-000

C.G.C.: 75 771 295/0001-07

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694

Fone (043) 461-1332

Fax 461-1171

LEI Nº 763

SÚMULA: Dispões sobre declaração de utilidade pública municipal e estabelece outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º): Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor Augusto Bahls Ensino de 1º Grau localizado na Rua Antônio Garcia da Costa s/n nesta cidade e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob o nº 78.975.307/0001-03 com Estatuto registrado no Cartório de Registros de Títulos e Documentos da Comarca de Faxinal - Pr. nº 205/87, folhas nº 184 a 186 do livro 1-A em 20 de agosto de 1987 Registro de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º): -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 05 de Julho de 1996.


DIRCEU DUTRA GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL